DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Teolândia

ÍNDICE

PORTARIA
FÉRIAS
LICENÇA PRÊMIO

DECRETO
NOMEAÇÃO

RESOLUÇÃO
DISPONIBILIZAÇÃO

RESULTADO DE PROCESSO
RESULTADO DISP 010-2026

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISP Nº 010/2026

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

OUTROS
ORDEM DE SERVIÇO

FÉRIAS

PREFEITURA DE Teolândia
Mais trabalho, novas conquistas!

PORTARIA Nº 150, DE 04 DE MAIO DE 2026.

"C
oncede férias a funcionária ***MAIRA SOUZA COSTA".***

A PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, do Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, consoante o que dispõe o Artigo 85, Inciso VII da Lei Orgânica e Artigo 107 da Lei nº. 408, de 22 de Fevereiro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teolândia),

Considerando o requerimento formulado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicitado através do **Processo Administrativo nº 118/2026,**

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias regulamentares a funcionária efetiva, detentora do cargo de Agente Comunitário de Saúde, integrante do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Teolândia, a Srª. **MÁIRA SOUZA COSTA**, referente ao período aquisitivo **2024/2025**;

Art. 2º. - O período de gozo das férias a que se refere esta Portaria vigerá de **04/05/2026 a 02/06/2026**, observadas as disposições dos Artigos 108 e 110 da Lei nº. 408/2002;

Art. 3º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA (BA), em 04 de maio de 2026.

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal

ÍCARO FELIPE SANTOS DIAS
Sec. Adm e Planejamento

PREFEITURA DE Teolândia
Mais trabalho, novas conquistas!

PORTARIA Nº 151, DE 04 DE MAIO DE 2026.

"Concede férias à funcionária ***JAMILE ALMEIDA FERREIRA."***

A PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, do Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, consoante o que dispõe o Artigo 85, Inciso VII da Lei Orgânica e Artigo 107 da Lei nº. 408, de 22 de Fevereiro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teolândia),

Considerando o requerimento formulado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicitado através do **Processo Administrativo nº 118/2026,**

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias regulamentares a funcionária efetiva, detentora do cargo **de Auxiliar Administrativo**, integrante do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Teolândia, a Srª ***JAMILE ALMEIDA FERREIRA***, referente ao período aquisitivo **2024/2025**;

Art. 2º. - O período de gozo das férias a que se refere esta Portaria vigerá de **04/05/2026 a 02/06/2026**, observadas as disposições dos Artigos 108 e 110 da Lei nº. 408/2002;

Art. 3º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA (BA), em 04 de maio de 2026.

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal

ÍCARO FELIPE SANTOS DIAS
Sec. Adm e Planejamento

Certificação Digital: 7DMGCU0G-BGCNJHXA-6PPP5YON-RYIZQLS2
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE Teolândia
Mais trabalho, novas conquistas!

PORTARIA Nº 152, DE 04 DE MAIO DE 2026.

"Concede férias a funcionária ***ROSINEIDE BISPO DOS SANTOS".***

A PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, do Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, consoante o que dispõe o Artigo 85, Inciso VII da Lei Orgânica e Artigo 107 da Lei nº. 408, de 22 de Fevereiro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teolândia),

Considerando o requerimento formulado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicitado através do **Processo Administrativo nº 118/2026,**

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias regulamentares a funcionária efetiva, detentora do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, integrante do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Teolândia, a Sr.ª ***ROSINEIDE BISPO DOS SANTOS***, referente ao período aquisitivo **2024/2025**;

Art. 2º. - O período de gozo das férias a que se refere esta Portaria vigerá de **04/05/2026 a 02/06/2026**, observadas as disposições dos Artigos 108 e 110 da Lei nº. 408/2002;

Art. 3º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA (BA), em 04 de maio de 2026.

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal

ÍCARO FELIPE SANTOS DIAS
Sec. Adm e Planejamento

Certificação Digital: 7DMGCU0G-BGCNJHXA-6PPP5YON-RYIZQLS2
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE Teolândia
Mais trabalho, novas conquistas!

PORTARIA Nº 153, DE 04 DE MAIO DE 2026.

"Concede férias ao funcionário **ROMILDO DE JESUS".**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, do Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, consoante o que dispõe o Artigo 85, Inciso VII da Lei Orgânica e Artigo 107 da Lei nº. 408, de 22 de Fevereiro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teolândia),

Considerando o requerimento formulado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicitado através do **Processo Administrativo nº 118/2026,**

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário efetivo, detentor do cargo de **Agente comunitário de Saúde**, integrante do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Teolândia, a Sr.ª **ROMILDO DE JESUS**, referente ao período aquisitivo **2024/2025**;

Art. 2º. - O período de gozo das férias a que se refere esta Portaria vigerá de **04/05/2026 a 02/06/2026**, observadas as disposições dos Artigos 108 e 110 da Lei nº. 408/2002;

Art. 3º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA (BA), em 04 de maio de 2026.

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal

ÍCARO FELIPE SANTOS DIAS
Sec. Adm e Planejamento

Certificação Digital: 7DMGCU0G-BGCNJHXA-6PPP5YON-RYIZQLS2
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE Teolândia
Mais trabalho, novas conquistas!

PORTARIA Nº 154, DE 04 DE MAIO DE 2026.

"Concede férias a funcionária **LÍVIA DA PAIXÃO NASCIMENTO".**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, do Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, consoante o que dispõe o Artigo 85, Inciso VII da Lei Orgânica e Artigo 107 da Lei nº. 408, de 22 de Fevereiro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teolândia),

Considerando o requerimento formulado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicitado através do **Processo Administrativo nº 118/2026,**

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias regulamentares a funcionária efetiva, detentora do cargo de Auxiliar de Enfermagem, integrante do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Teolândia, a Srª. **LÍVIA DA PAIXÃO NASCIMENTO**, referente ao período aquisitivo **2025/2026**;

Art. 2º. - O período de gozo das férias a que se refere esta Portaria vigerá de **04/05/2026 a 02/06/2026**, observadas as disposições dos Artigos 108 e 110 da Lei nº. 408/2002;

Art. 3º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA (BA), em 04 de maio de 2026.

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal

ÍCARO FELIPE SANTOS DIAS
Sec. Adm e Planejamento

Certificação Digital: 7DMGCU0G-BGCNJHXA-6PPP5YON-RYIZQLS2
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

LICENÇA PRÊMIO

PREFEITURA DE Teolândia
Mais trabalho, novas conquistas!

PORTARIA Nº 155, DE 04 DE MAIO DE 2026.

"Concede **Licença-Prêmio** a servidora **MARIA DA LAPA LIMA SILVA**, ***Auxiliar de Serviços Gerais***, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, do Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, e com fundamento no quanto preceitua o artigo 19, parágrafo 2º, Inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento formulado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente processo Administrativo de nº 118/2026,** de concessão de Licença-Prêmio por um período de 03(três) meses.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Licença-Prêmio a servidora efetiva detentora do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** a **Sr.ª. MARIA DA LAPA LIMA SILVA,** da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 03 (três) meses;

Art. 2º. - O período de gozo da licença prêmio a que se refere esta Portaria vigerá de **04/05/2026 a 04/08/2026**, observadas as disposições dos Artigos 108 e 110 da Lei nº. 408/2002;

Art. 3º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA (BA), em 04 de maio de 2026.

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal

ÍCARO FELIPE SANTOS DIAS
Sec. Adm e Planejamento

RUA ANTONIO DOS SANTOS, Nº 52 – CENTRO – CEP: 45465-000 – TEL.: 73-3279-2131/2281 – TEL/FAX: 73-3279-2128 CNPJ: 14.196.042/0001-54
www.teolandia.gov.ba.br

NOMEAÇÃO

PREFEITURA DE Teolândia
Mais trabalho, novas conquistas!

DECRETO Nº 017, DE 04 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a substituição e nomeação dos membros da Secretaria Municipal de Agricultura e da Instituição da Associação Unisocial na formação do Conselho do Municipal de Assistência Social e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Art. 85, Inciso VII, da lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de substituir e nomear novos membros para compor o Conselho do Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO - o art. 16 da Lei 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social "LOAS" que define o Conselho de Assistência Social das três esferas como instâncias deliberativas do sistema descentralizado e participativo de caráter permanente e composição paritária;

CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2026 da Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos pelos no

mes abaixo descritos, os membros do Poder Público da Secretaria Municipal Agricultura, nomeados através do Decreto nº 022/2024:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA:

Titular : Jeane Souza dos Santos
em substituição a senhora Joselia Ribeiro dos Santos

Suplente : Alisson dos Santos Costa
em substituição a senhora Jeane Souza dos Santos

Art. 2º - Fica substituída a Instituição Associação Unisocial Mulher pela Instituição APAPED da Sociedade Civil , nomeados através do Decreto nº 022/2024:

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO APAPED:

Titular : Antonio Modesto dos Santos

Suplente : Daiane Souza dos Santos

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 022/2024, ficando assim composto o Conselho Municipal de Assistência Social:

Certificação Digital: 7DMGCU0G-BGCNJHXA-6PPP5YON-RYIZQLS2
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE Teolândia
Mais trabalho, novas conquistas!

a) PODER PÚBLICO (Representação Governamental):

I - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

1. Rilza Campos de Oliveira 1.1 – Deuza de Jesus Silva	Vice Presidente Suplente

II - Secretaria Municipal de Educação - SME

2. - Maria José dos Santos 2.1 - Olga Brito Assunção Marques	Titular Suplente

III - Secretaria Municipal de Saúde - SMS

3.- Andreia Andrade Almeida 3.1 - Debora Nunes Brito	Titular Suplente

IV - Secretaria Municipal de Administração – SMA

4. Samara de Melo Oliveira Vieira 4. 1- Raul Ítalo Santos Dias	Titular Suplente

V - Secretaria Municipal de Agricultura

5. Jeane Souza dos Santos 5.1 – Alisson dos Santos Costa	Titular Suplente

b) SOCIEDADE CIVIL (Representação Não-governamental):

VI – Associação APAPED

6. Antonio Modesto dos Santos 6.1 – Daiane Souza Santos	Titular Suplente

VII - Associação -PAFI

7. –Maria Sinorette Almeida Sousa 7.1 - Elziane dos Santos Barreto	Titular Suplente

VIII – Associação Cristã de Amparo Social de Teolândia - ACAST

8. – Livia Cristina Doria Santos Almeida 8.1- Maria Julia dos Santos Arcanjo	Titular Suplente

IX - Representantes dos Trabalhadores do SUAS

9. – Aline Jesus Ferreira 9 .1 – Elisangela Rosas Barreto	Presidente Suplente

X - Representantes dos usuários do SUAS

10. – Josina de Jesus Santos Souza 10.1 – Noemia de Jesus Santos Barbosa	Titular Suplente

Art. 3° – Para atuar como a Instancia de Controle Social do Programa Bolsa Família ICS/PBF que passa agregar ao CMAS, fica nomeado, através das Comissões Temática Permanente escolhidos entre os conselheiros titulares, à cada mandato. Neste mandato será composta por: Administração – Samara de Melo O. Vieira; representante dos trabalhadores do SUAS Aline Jesus Ferreira – e representante da Agricultura – Jeane Souza dos Santos; e associação APAPED – Antonio Modesto dos Santos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa à 16.04.26, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, 04 de maio de 2026.

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal

Certificação Digital: 7DMGCU0G-BGCNJHXA-6PPP5YON-RYIZQLS2
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DISPONIBILIZAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TEOLANDIA – BAHIA

Resolução CMDCA N°01 de 27 de abril de 2026

Dispõe sobre Processo de Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil, para o QUADRIENIO 2026/2030 do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, deste município.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TEOLANDIA - Bahia, no uso da atribuição que lhe é conferida pela **LEI Nº 660 de 29 de março de 2023,** e suas alterações**,** com base na Lei nº. 8.069/90 (ECA).

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal de 1988, no que tange ao papel da sociedade na proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil; E o art. 204 da Constituição Federal quanto à participação popular no processo de formulação e execução das políticas públicas sociais no Brasil;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, no que se refere ao papel dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente como órgãos de controle e promoção dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 105, de 15 de junho de 2005 do CONANDA, E RESOLUÇÃO CONANDA nº 116 /2006, acerca dos parâmetros para criação e funcionamento dos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada dia 27 de abril de 2026

RESOLVE:

Art.1º – Convocar a eleição dos conselheiros do CMDCA, da Sociedade Civil, para compor o QUATRIENIO 2026-2030, em assembleia instalada especificamente para esse fim.

§1-A Assembleia não obedecerá a quórum mínimo, sendo que o processo de votação e apuração acontecerá com qualquer número de participantes.

Artigo 2º - Poderá participar do processo de eleição, as entidades inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e do município, e ou

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TEOLANDIA – BAHIA

entidades que até a data da assembleia, cuja documentação básica prevista esteja em perfeita ordem para se inscrever.

Artigo 3º -- E cada entidade deverão enviar o oficio de inscrição da instituição com 02(dois) nomes de representantes da mesma, para votar e ser votado. A Assembleia para a Eleição do CMDCA –2026/2030 será realizado no dia 27 de maio de 2026 às 10h, da manhã na sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 4º - Após a eleição dos conselheiros da Sociedade Civil, e com a indicação dos conselheiros Governamentais, será eleita e composta a mesa Diretora para o quadriênio 2026/2030, como também empossado os conselheiros. Cumprindo-se a alternância estabelecida na Lei Municipal.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teolândia, 27 de abril de 2022.

Silvana Sales dos Santos
Presidente do CMDCA

RESULTADO DISP 010-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026
DISPENSA Nº 010/2026

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços de ornamentação, locação, montagem e desmontagem de decoração, incluindo material e mão de obra, para a tradicional decoração da Festa da Banana, neste ano de 2026, no município de Teolândia – Bahia.

Assunto: Classificação das Propostas

RESULTADO

Aos 04 (quatro) dia do mês de maio de 2026, o Setor de Licitações concluiu a análise das propostas das empresas participantes da Dispensa de Licitação nº 010/2026, destinado a contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços de ornamentação, locação, montagem e desmontagem de decoração, incluindo material e mão de obra, para a tradicional decoração da Festa da Banana, conforme quantidades e especificações em Anexo II do Edital da Dispensa nº 010/2026, publicada em 27/04/2026 no Diário Oficial do Município.

Segue as empresas que enviaram proposta de preço cujo valor foi registrado pela ordem do menor preço global:

ORDEM	EMPRESA	PREÇOS OFERTADOS
I	TELMA CRISTINE ABDON CALHEIRA TRINDADE – CNPJ Nº 02.911.442/0001-15	R$ 64.440,00

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO:

Leonardo Reis Souza
Agente de Contratação

Elckson Lucas de Souza Menezes
Equipe de Apoio

Glaucia Santana Carvalho Caló
Equipe de Apoio

Certificação Digital: 7DMGCU0G-BGCNJHXA-6PPP5YON-RYIZQLS2
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

HOMOLOGAÇÃO DISP Nº 010/2026

Teolândia - Ba, 04 de maio de 2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 025/2026

ADJUDICACÃO/HOMOLOGAÇÃO

Resolvo Adjudicar e Homologar a DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 010/2026, cujo objeto é a **Contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços de ornamentação, locação, montagem e desmontagem de decoração, incluindo material e mão de obra, para a tradicional decoração da Festa da Banana, neste ano de 2026, no município de Teolândia – Bahia**, conforme Projeto Básico e Termo de Referência, em favor do licitante: **TELMA CRISTINE ABDON CALHEIRA TRINDADE**, CNPJ nº **02.911.442/0001-15**, vencedora pelo Menor Preço Global com o valor de **R$ 64.440,00** (sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais). A licitante vencedora apresentou os preços dentro dos parâmetros de mercado e em conformidade com o projeto básico.

Maria Baitinga de Santana
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 055/2026; **PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 025/2026; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026; **FUNDAMENTO LEGAL:** LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021; **CONTRATANTE**: O Município de Teolândia/Ba; **CONTRATADA:** TELMA CRISTINE ABDON CALHEIRA TRINDADE, CNPJ nº 02.911.442/0001-15; **OBJETO**: Contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços de ornamentação, locação, montagem e desmontagem de decoração, incluindo material e mão de obra, para a tradicional decoração da Festa da Banana, neste ano de 2026, no município de Teolândia – Bahia.
VALOR: R$ 64.440,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais)
COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 02.04.002/2049/3.3.9.0.39.00.00/1500;1701;1706;1720
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2026.

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 001/2026
DISPENSA 010/2026

DO: GABINETE DA PREFEITA
PARA: TELMA CRISTINE ABDON CALHEIRA TRINDADE - CNPJ nº 02.911.442/0001-15

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026
DISPENSA Nº 010/2026

O Município de Teolândia no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais resolve autorizar:

A Empresa **TELMA CRISTINE ABDON CALHEIRA TRINDADE** - CNPJ nº **02.911.442/0001-15**, a executar o objeto da **DISPENSA Nº 010/2026** de 01/05/2026 - OBJETO – CONSTITUI OBJETO DESTA DISPENSA **Contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços de ornamentação, locação, montagem e desmontagem de decoração, incluindo material e mão de obra, para a tradicional decoração da Festa da Banana, neste ano de 2026, no município de Teolândia – Bahia**. **HOMOLOGADO** em 04 de maio de 2026.

Valor Global do Serviço: R$ 64.440,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais).

Período de Execução: A partir da data da emissão da respectiva **ORDEM DE SERVIÇO**, até 31/12/2026.

Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
02.04.002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	2049 VALORIZAÇÃO DOS FESTEJOS CULTURAIS E TRADICIONAIS	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOAS JURIDICA	1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS 1.706 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO 1720 Transferências da União Referentes às participações na exploração

Teolândia - Bahia, 04 de maio de 2026.

Maria Baitinga de Santana
Prefeita